



aicep Portugal Global

Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Seguro de Investimento Português no Estrangeiro – COSEC, S.A.
Objectivo:	É um instrumento da política de internacionalização das empresas portuguesas, concedido pela COSEC com a garantia do Estado Português que visa cobrir os prejuízos causados pelos riscos a que os investimentos no estrangeiro estão expostos, devido à ocorrência de factos de natureza política que se verifiquem no país de destino do investimento.
Beneficiários:	Pessoas Colectivas com sede em Portugal; Pessoas Singulares de nacionalidade portuguesa, desde que associadas a pessoas colectivas com investimentos seguros e Instituições de Crédito com sede em Portugal.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se na emissão de um seguro (com garantia do Estado) que cobre riscos políticos associados a investimentos no exterior:</p> <p>1 – Cobertura Geográfica: todos os mercados (tendo em conta critérios de apreciação risco-país), preferencialmente, fora da área da OCDE.</p> <p>2 – Objectivo do Investimento Seguro: constituição de empresa; aquisição total ou parcial de empresa já criada; modernização, expansão e/ou reconversão da actividade da empresa e abertura de sucursal, agência, escritório de representação ou estabelecimento, desde que contabilisticamente autónomos.</p> <p>3 – Tipo de Investimento Seguro: capital investido (participação societária, dotação de capital, prestação suplementar de capital, etc.); rendimentos a reinvestir e/ou a repatriar decorrentes do investimento (lucros, dividendos); produto resultante da alienação onerosa de títulos representativos do investimento ou da liquidação voluntária da empresa estrangeira e empréstimo de M/L prazo, associado ao investimento seguro, a conceder à empresa estrangeira pelo investidor ou por instituição de crédito, respectivos juros, etc.</p> <p>4 – Requisitos do Investimento Seguro: ser novo (execução não iniciada antes da apresentação da proposta de seguro à COSEC); ter carácter de continuidade e beneficiar de protecção legal adequada no país de destino.</p> <p>5 – Formas de Realização do Investimento: numerário; espécie (se susceptível de avaliação pecuniária); por conversão em capital social de dívidas do país de destino; por reinvestimento de rendimentos de investimento e por reavaliação de activos, constituição ou incorporação de reservas ou conversão de dívidas.</p> <p>6 – Riscos Seguros: perda parcial ou total de direitos; perda do controlo da empresa estrangeira; impossibilidade de operar o projecto no todo ou em parte; destruição total ou parcial, desaparecimento de activos corpóreos da empresa estrangeira; impossibilidade de exercício de actividade da empresa estrangeira ou incumprimento de obrigações do empréstimo; impossibilidade de transferir ou repatriar rendimentos ou de obter conversão, ao câmbio de referência definido na apólice, de quantias em moeda local, para repatriar rendimentos.</p>



aicep Portugal Global

	<p>7 – Factos Geradores dos Riscos: nacionalização, requisição, confisco ou expropriação e outras medidas de efeitos equivalentes; guerra, revolução ou motim; suspensão ou dificuldades de conversão ou de transferência e moratória geral; quebra de contrato celebrado entre o investidor e o Governo do país de destino quando não seja possível obter ou executar decisão judicial/arbitral. O Seguro não cobre actos ou factos de natureza comercial.</p> <p>8 – Percentagem de Cobertura: para expropriação, guerra e quebra de contrato varia entre 90% e 95% do montante seguro do investimento, empréstimo e rendimentos (em função do país de destino) e, para suspensão ou dificuldades de transferência, varia entre 70% e 95% (de acordo com o país de destino).</p> <p>9 – Período do Seguro: de médio ou longo prazo, não sendo, em regra, inferior a 3 anos (contados da data da emissão da apólice ou da realização total do investimento, consoante o que ocorrer mais tarde).</p> <p>10 – Taxa de Prémio: varia entre 0,14% e 2,06% ao ano, em função dos riscos cobertos, do tipo de investimento seguro, do país de destino, da natureza do projecto e da existência ou não de Acordo de Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos celebrado entre Portugal e o país de destino do investimento.</p> <p>As empresas beneficiam ainda, das vantagens de apoio técnico que a COSEC proporciona, a diversos níveis (enquadramento legal no país de destino, estudo da operação e da situação económico-financeira do país de destino, etc.).</p> <p>Candidaturas – apresentação de propostas de seguro junto da COSEC – Direcção Internacional.</p>
Legislação Aplicável:	<p>- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro. - Despacho Conjunto n.º 474/2002, de 30 de Abril.</p>
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. Direcção Internacional (Riscos Com Garantia do Estado) international@cosec.pt 21 791 38 32 / 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>